



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO N° 010/2019

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto N° 9.169/2018)

Suzano, 14 de agosto de 2019

Requerente: M.A. Industria e Comércio de Telas Ltda

Processo Administrativo: 022547/2018

Endereço: Rua Jose Abrahão Tannus n°1.800, Chácaras Reunidas Guaio, Suzano – SP

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (CNAE 25.92-6-02) e manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos (CNAE 33.14-7-21).

Este Parecer Técnico Conclusivo visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº9.169/2018 e Lei Complementar nº312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico apresenta as seguintes considerações:

1. A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, para complementações às disposições expostas no Relatório do Impacto da Vizinhança (RIV), **recomenda** o atendimento ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- a) Observância aos **limites aceitáveis da geração de ruídos** segundo legislação e normas técnicas vigentes;
 - b) Atendimento aos **limites de vibrações** permitidos perante a legislação e normas técnicas vigentes;
2. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para complementações às disposições expostas no Relatório do Impacto da Vizinhança (RIV), **recomenda** o atendimento ao seguinte:
- a) **Destinação dos resíduos sólidos não perigosos e recicláveis segregados nos pontos geradores de resíduos às cooperativas de coleta seletiva local, além de seguir a legislação vigente, devendo incluir em suas ações as diretrizes do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Suzano.**
3. A **Secretaria Municipal de Saúde**, para complementações às disposições expostas no Relatório do Impacto da Vizinhança (RIV), **recomenda** o atendimento ao seguinte:
- a) **Armazenar adequadamente os resíduos em abrigos até a retirada por empresa(s) coletora(s). Não deverá ocorrer o acúmulo de materiais inservíveis e entulho no interior da edificação e sua envoltória, evitando a proliferação de vetores e acúmulo de sujidade e água parada.**

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,



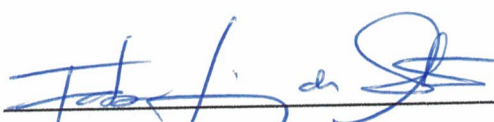
VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula nº 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



INGRID FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos



FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana



EWERTON MENDES ROSA, Matrícula nº 21.233
Secretaria Municipal de Saúde